



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no formal
O Progresso
em, 31 / 01 / 2008

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo: Nº 023/2007
14 FEV 2008
Recebido () Expedido ()

LEI MUNICIPAL N.º 708 /2008

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DO BEM QUE ESPECIFICA"

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

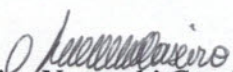
Art. 1º - Fica autorizada, a Chefe o Poder Executivo Municipal a outorgar o Uso, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, de um veículo caminhão mecânico operacional tanque, equipado com moto bomba espargidora de asfalto e derivados, marca GM/CHEVROLET 60, ano de fabricação 1970, de cor azul, Chassi C653KBR11422R, placa HQH 1528, de propriedade do Município de Eldorado - MS, tombado no controle de patrimônio sob o nº 1767, em favor do Município de Iguatemi-MS.

Art. 2º - Para a concretização da concessão do uso, o beneficiário obriga-se a:

- I- Fazer a manutenção do bem cedido, inclusive na hipótese de ocorrer alguma avaria;
- II- Utilizar o equipamento cedido exclusivamente na atividade para o qual foi projetado;
- III- Devolver o equipamento cedido em condições de uso ao final do prazo previsto no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Eldorado, em 28 de janeiro de 2008.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - CEP 79970-000 - Eldorado - MS.

Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80